

de renovação de acumulação de funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de doze horas semanais, no Centro de Saúde de Odivelas, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 313/2007

Por despachos do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, do Hospital da Força Aérea, e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 8 de Março e de 18 de Abril de 2007, respectivamente, por subdelegação de competências, foi autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções de Maria Madalena Oliveira Bruno Moita, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital da Força Aérea, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde da Ajuda, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 314/2007

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 23 de Fevereiro e de 18 de Abril de 2007, respectivamente, por subdelegação de competências, foi a Cristina Isabel Brejo Alves Lopes, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de doze horas semanais, no Centro de Saúde de Odivelas, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 315/2007

Por despachos do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal do Hospital da Marinha e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 10 de Fevereiro de 2005 e de 18 de Abril de 2007, respectivamente, por subdelegação de competências, foi autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções de Patrícia Alexandra dos Santos Fernandes Crispim, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital da Marinha, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde de Odivelas/Pontinha, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 316/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 20 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Maria Cristina Quedas Franco, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Alenquer, ao abrigo do n.º 1, alínea b), do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 24 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 10 317/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do coordenador sub-regional, foi autorizada a nomeação na categoria de chefe de secção, após concurso interno de acesso geral, da candidata Maria da Piedade Silva Simões, para o Centro de Saúde de Coruche.

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 10 318/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do coordenador sub-regional, foi autorizada a nomeação na categoria de chefe de secção, após

concurso interno de acesso geral, da candidata Maria Fernanda Marques Mariquitos dos Santos, para o Centro de Saúde de Mação.

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 10 319/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do director de serviços da saúde da Sub-Região de Saúde de Braga, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, foi Maria Odete Gomes Sousa Moreira nomeada definitivamente na categoria de técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de análises clínicas e saúde pública, para os serviços de âmbito sub-regional, e produz efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Deliberação (extracto) n.º 976/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Março de 2007, foi nomeada a licenciada Maria Arménia Marques na categoria de assessora principal da carreira técnica superior do regime geral, com efeitos a 2 de Maio de 2006, tendo sido previamente confirmados os pressupostos de acesso na carreira pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso (extracto) n.º 9979/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 8801/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2006, e alterado pelo aviso n.º 1494/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2006.

De harmonia com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica da carreira de enfermagem, a que se reporta o aviso de abertura n.º 8801/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2006, e alterado pelo aviso n.º 1494/2006, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2006, a qual foi homologada por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde em 8 de Maio de 2007:

Valores

1.º Maria Cecília Rodrigues Faria Rego	17,700
2.º Domingos Ferreira Leal	15,650
3.º Francisco José Monteiro (a)	15,225
4.º Dulce Maria Gonçalves	15,225
5.º Deolinda Maria Ribeiro	15,125
6.º Carla Alexandra Sousa Monteiro	15,025
7.º Melanie Machado Andrade	14,800
8.º Rosaria Maria Nunes Moreira	14,375
9.º Marisa Isabel Pinheiro Gonçalo	12,900
10.º Sónia Urbalina Pereira Sousa	12,175

(a) Candidato já detentor da categoria.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o

Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, o qual deverá ser remetido por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde do Porto, sita na Rua Nova de São Crispim, 380/4, 4049-002 Porto.

9 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Despacho (extracto) n.º 10 320/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi a Paula Fernanda Silva Costa Pacheco Reis, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Aldoar, autorizada a equiparação a bolseiro, em tempo parcial, quinze horas semanais, no período de 18 de Setembro de 2006 a 27 de Julho de 2007.

8 de Maio de 2007. — A Coordenadora, (*Assinatura ilegível.*)

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 9980/2007

1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 20 de Março de 2007, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Mondim de Basto — um lugar;
Centro de Saúde de Ribeira de Pena — um lugar.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento das vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

4 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao do escalão e índice constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a referida categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
b) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Novembro.

8 — Método de selecção:

8.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2FP) + (3EP) + (4OER)}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
OER = outros elementos relevantes.

A classificação final é de 0 a 20 pontos.

Habilitações académicas (HA), com a pontuação máxima de 20 pontos:

Curso de bacharelato em Enfermagem — 10 pontos;
Licenciatura em Enfermagem — 20 pontos.

Formação profissional (FP), formação efectuada após a conclusão do curso que confere o título de enfermeiro, e a partir do ano de

2002, com a pontuação máxima de 20 pontos — 0,25 pontos por cada módulo de seis horas de formação.

Experiência profissional (EP), com a pontuação máxima de 20 pontos, sendo que:

Até um ano de experiência profissional — 10 pontos;
De um a dois anos de experiência profissional — 15 pontos;
Mais de dois anos de experiência profissional — 20 pontos.

Outros elementos relevantes (OER), com a pontuação máxima de 20 pontos:

Sem elementos relevantes — 3 pontos; acresce:

0,50 valores por cada acção de formação efectuada para enfermeiros, auxiliares de acção médica e apoio e vigilância, até ao limite de 1 ponto;

0,50 valores por apresentação de *poster*, até ao limite de 2 pontos;
0,50 valores por cada participação/elaboração de temas científicos apresentados em jornadas, congressos, seminários e encontros, até ao limite de 2 pontos;

0,50 valores por cada artigo/trabalho realizado e publicado, no âmbito da enfermagem, até ao limite de 3 pontos;

0,5 valores por cada três meses de exercício profissional em cuidados de saúde primários, até ao limite de 4 pontos;

Experiência na operacionalização de sistemas de informação de apoio à prática de enfermagem (SAPE) — 4 pontos;

Colaboração na orientação em ensino clínico de alunos de enfermagem — 0,5 valores por cada colaboração, até ao limite de 1 ponto.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação final, os critérios de desempate a utilizar serão os constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no gabinete de gestão de pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentadas dentro do prazo se forem expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

d) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, bacharelato ou licenciatura em Enfermagem;

b) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na alínea a);

c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

9.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.